REDAÇÃO FINAL PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 25-B DE 2011

Cria o Grupo Parlamentar Brasil -Países Caribenhos.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Países Caribenhos.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar será composto por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2° O Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembleia Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar as prescrições legais e regimentais em vigor.

Art. 3° O Grupo Parlamentar funcionará sem qualquer ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2012.

Deputada ROSE DE FREITAS Relatora